

LEI Nº 624/77

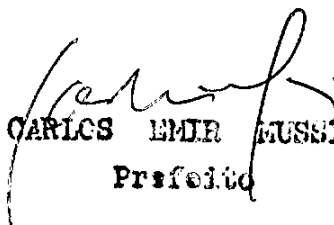
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada JOÃO BATISTA DA SILVA LESSA a
rua "H", na estrada Bairro da Glória.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 1977.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito